

ATA Nº 21/2019 – Da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, no endereço: Avenida Ernani Cotrim, 163, Centro, no município de Capivari de Baixo, reuniu-se a Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução do conselheiro: André Pinto Dalcarobo (APP), estando presentes os conselheiros: Luciane Ferreira Medeiros (Secretaria de Assistência Social), Vitor César Paris (Secretaria de Obras), Eliezer Marques Costa, Hamilton Gomes de Sousa (APAE), Renata Oliveira de Souza Roque (Secretaria de Educação) e Pedro Paulo Cardoso Martins (SINTRESC). Ainda esteve presente a Alessandra Pascoali do Controle Interno da Prefeitura. Sabrina avisa que André irá atrasar. Luciane sugere passar para o próximo item da pauta, visto que a Alessandra do Controle Interno também ainda não chegou para apresentar as contas. Conselheiros concordam. Sabrina disponibiliza o Plano de Ação e Aplicação 2018 para a conselheira Luciane realizar as anotações, e os demais conselheiros acompanham o mesmo no datashow. Sabrina informa que recebeu a nota técnica de n.5/2018 da FECAM, disponibilizada pela Alessandra do Controle Interno, que sugere como deve ser formatado o plano de ação e aplicação no município, com exemplos, e sugerem aos conselheiros seguirem, visto que até então estão sempre se baseando pelo plano anterior. Luciane verifica. Conselheiros iniciam a análise do Plano de Ação e Aplicação 2018. Quanto a Diretriz 1 - Conhecimento da realidade da criança e do adolescente. Meta 1. Até junho de 2018, finalizar o diagnóstico situacional da criança e do adolescente, visando obter dados e informações para orientar diretrizes e ações da política de atendimento. Luciane diz que foi finalizado e já está disponível. Sobre a Ação 1: Elaboração da norma regulamentadora para cumprimento da meta. Ação 2: Identificação de profissionais ou empresas qualificadas para solicitar orçamentos para composição de custos e delinear a estruturação do edital de licitação de empresa ou profissional de consultoria; e Ação 3: Contratação por meio de edital público de empresa ou profissional de consultoria especializada para realizar o processo técnico de coleta de dados, sistematização e análise, bem como a produção e apresentação do relatório final do diagnóstico. Eliezer diz que foi uma falha do conselho ter deixado no plano a contratação de assessoria para realizar o diagnóstico, pois já haviam decidido que não o fariam, pois os próprios conselheiros já haviam o iniciado, e sugere que para 2019 retirem essa ação. Conselheiros concordam. Referente à Ação 4: Acompanhamento da publicação do edital e da contratação da pessoa física ou jurídica licitada. E a Ação 5: Instituição e normatização de comissão de acompanhamento da execução da atividade de diagnóstico, segundo prazos estabelecidos no contrato de trabalho com a administração pública. Eliezer sugere retirar para 2019, pois não houve contratação. Conselheiros concordam. Referente à Ação 6: Definição de serviços, programas, projetos prioritários para implantar a política de atendimento, conforme resultados do diagnóstico situacional. Eliezer diz que foi cumprido, foi aberto edital para projetos, não tão específico. Vitor sugere criar novas ações para desenvolver novas atividades. Referente à Ação 7. Identificação/levantamento municipal de organizações públicas e privadas de atendimento a criança e ao adolescente e avaliação da sua regularidade de funcionamento. Luciane diz que tem as instituições que estão escritas no CMDCA. Sabrina observa que o conselho deve se atentar também as que não estão inscritas, e que deveriam estar. Conselheiros sugerem manter para 2019. Referente à Ação 8: Consolidação do sistema de notificação de violações contra criança e adolescente, utilizando o Sistema de Informação de Assistência Social (SIAS) como ferramenta de integração entre atores do sistema de atendimento e responsabilização. Luciane diz que nem tudo é CREAS, até onde Luciane permaneceu no serviço as informações não eram encaminhadas, é falho. André informa que não sabia desse sistema, e sugere que coloque a consolidação do SIPIA como ação, devido ser algo que já esteve em discussão em reuniões anteriores do CMDCA. Renata informa que há dez anos, quando era conselheira tutelar já tentam implantar o sistema, porém informa que tem que ter à disposição alguém para alimentar. Conselheiros concordam com a implantação do SIPIA. Referente à Diretriz 2 - Organização da base legal, regulatória e normativa. Meta 1. Até setembro de 2018, adequar os instrumentos normativos e legais relacionados à política de atendimento a criança e ao adolescente. Eliezer diz que estão sendo feitas as Resoluções, Editais e informa que é uma ação constante, e sugere que as ações permanentes nem constem no plano de ação. Referente à Ação 1: Caso haja necessidade

trabalhar em conjunto com o executivo com relação à Revisão da Lei 1409/2011, alterada pela lei nº1732/2015 que rege o CMDCA. Eliezer diz que é o que estão fazendo, mas é outra ação permanente. Com relação à Ação 2: Finalizar a revisão dos regimentos do CMDCA, do CT e implantação do Código de Ética dos conselheiros. Eliezer diz que não recorda. Sabrina informa que o regimento interno do CMDCA é o que disponibilizamos encadernados, que foi atualizado ano passado. Já o regimento do CT está em vigor o de 2011, pois o atual CT não encaminhou um novo para o CMDCA analisar quando tomaram posse. Eliezer diz que foi falha dos conselheiros que estavam na época, pois há questões no regimento do CT de 2011 que falam de remuneração, que não é atribuição do CT decidir e sim a administração. Referente à Ação 3: Levantamento das atuais legislações pertinentes à política de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, visando atualizar informações aos conselheiros. Eliezer informa que vem sendo cumprido, mas que é outra ação permanente. Essas ações consideradas permanentes, Eliezer reforça para nem colocar, pois só está reforçando o que já consta nas orientações que constam nas leis: ECA, resoluções do CONANDA. Eliezer sugere de 3 em 3 meses ler as atribuições dos conselheiros na reunião, pois tem pessoas que participam e até hoje não sabem e diz que o falecido promotor Ernest, na última audiência pública leu todas as atribuições dos conselheiros do CMDCA, as quais todo o conselheiro deveria já ter conhecimento. Referente à Ação 4: Elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar. Eliezer relata que quem encabeça esse plano é a Secretaria de Assistência Social. Luciane diz que na SAS o plano que é feito é o plano plurianual, que é elaborado de 4 em 4 anos, e acredita que essa ação não consta no plano. Eliezer diz que se foi feito o CMDCA não foi acionado. Eliezer diz que então não adianta colocar como meta 2019, pois se eles formulam o plano de 4 em 4 anos então só irão confeccionar outro em 2021. Referente à Ação 5. Regulamentação das normas de processos decisórios do CMDCA, que ainda não foram regulamentadas. André diz que também é uma ação permanente. Hamilton questiona se as Resoluções do CMDCA têm validade. Eliezer nega, e diz que a Resolução entra em vigor a partir da data e caso algum conselheiro queira realizar alterações em algum momento podem trazer as sugestões à plenária para serem votadas e se aprovadas a resolução ser alterada. Hamilton diz que devem alterar seguindo as orientações do CONANDA. Eliezer confirma. André complementa que também do ECA. Referente à Diretriz 3 - Consonância de responsabilidades e competências do CMDCA e CT. Meta 1. Até dezembro de 2018, manter a interação entre o CMDCA e o Conselho Tutelar na execução da política de direitos e atendimento a criança e ao adolescente. Referente à Ação 1: Normatização do envio ao CMDCA de informações, dados, relatórios quantitativos sobre atendimentos efetuados pelos conselheiros tutelares. Luciane diz que estão encaminhando o relatório novamente. Eliezer faz a observação que as informações são trazidas no papel e não através do SIPIA. Sobre a Ação 2: Revisão e organização de instrumental utilizado para o registro de atendimentos no CT; Luciane diz que o CT tem o que é registrado em ata. André sugere remeter à ação 8 que seria a implantação do SIPIA. Eliezer sugere colocar na ação a implantação do SIPIA junto ao Executivo e CT. André disse que teve a resposta de que será utilizado. Referente à Ação 3: Organização da agenda de monitoramento e fiscalização das entidades públicas e privadas de atendimento a criança e ao adolescente em cumprimento ao artigo 95 do ECA. Eliezer sugere que a comissão de fiscalização realize visitas nas entidades. André diz que no artigo 95 do ECA consta que quem fiscaliza é o judiciário, ministério público e conselho tutelar. Eliezer sugere então cobrar o CT que realize essas visitas. Referente à Ação 4: Instituição e normatização de comissão específica para monitoramento de entidades de atendimento das redes de atendimento (pública e privada). Referente Ação 5: Normatização e acompanhamento da utilização do SIPIA, assegurando a interlocução com o órgão estadual responsável para suporte técnico aos (as) conselheiros e afirmar sua usabilidade. André sugere retirar para 2019, pois já tem duas ações anteriores relacionadas ao SIPIA. Referente à ação 6: Divulgação ampla das competências do CT, do CMDCA, por meio de materiais informativos. Sabrina diz que no folder da conferência realizada foram colocadas as competências de ambos os órgãos, por isso pode-se dizer que foi cumprido em partes. Luciane sugere contratar alguém para fazer os materiais informativos, sugerindo algo visual para disponibilizar também às crianças. Eliezer diz que deve ficar de missão para alguém, pois se não tiver nenhum responsável para tomar a frente o conselho acaba não fazendo. Luciane diz que a Priscila do CT tem facilidade em fazer. André diz que estava pensando em fazer uma

comissão nova, de execução para fazer esse tipo de documento entre outros. Sabrina diz que é a própria Comissão de Normas a responsável por fazer os documentos e passar para aprovação na plenária. Eliezer diz que tem que ficar um responsável para ter a quem cobrar. Na Diretriz 4 - Gestão do FIA e financiamento de projetos sociais. Meta 1. Até dezembro de 2018, ampliar o processo de financiamento de projetos sociais com recursos captados ao FIA e assegurar sua gestão financeira com eficiência e eficácia. Referente à Ação 1. Planejamento de atividades necessárias para realizar campanhas de arrecadação de recursos para o FIA; André diz que já está sendo feito pela Comissão do FIA, e diz que a cada reunião estão fazendo um planejamento das ações. Sugere manter para 2019. Referente à Ação 2: Normatização sobre recursos arrecadados ao FIA, incluindo o percentual de retenção, bem com a forma de transferência de recursos e a utilização obrigatória de placas de informação pública sobre valores financiados pelo FIA. Eliezer diz que estão realizando e é outra ação permanente que o conselho é obrigado a fazer devido às normas e leis. Referente à Ação 3: Desenvolvimento de processos de mobilização social em torno de captação e financiamento de projetos sociais pelo FIA, com a devida agenda de parceiros a serem visitados ou convidados para reuniões informativas sobre transferências ao FIA, incluindo a interação com setores do poder público, especialmente as assessorias contábil e jurídica; André sugere que a Comissão do FIA leve a informação às empresas. Referente à Ação 4: Organização de material informativo para mobilização social em torno de captação de recursos ao FIA e deduções em imposto de renda. Luciane diz que foram feitos materiais informativos: folders, cartaz, camisetas. André informa que após esse período de abril verificará quais os materiais que necessitarão ser feitos. Referente à ação 5: Elaboração de editais para financiamento de projetos na modalidade de banco de projetos, assegurando regularidade anual de publicação, em conformidade com as normas do CONANDA. Eliezer diz que foi sugerido pela comissão deixar em aberto caso haja recurso. André sugere a constante análise de projetos. Eliezer diz que do jeito que colocaram no edital está bom. Referente à Ação 6: Garantia de eficiência na aplicação dos recursos do FIA, considerando as normativas da contabilidade pública. Eliezer dá o ok. Referente à Ação 7: Instituição e normatização de comissão de avaliação de projetos sociais, segundo prioridades e demandas elencadas pelo CMDCA com base no diagnóstico e nas necessidades sociais da população infantil e juvenil. André diz que está ok e mantém para 2019. André informa que irá dar uma acelerada de modo que possibilite a apresentação das contas pelo controle interno. Referente à Ação 8: Instituição e normatização de comissão de monitoramento e fiscalização de execução de projetos financiados pelo FIA, incluindo a apresentação de relatórios ao CMDCA. André diz que está ok e mantém para 2019. Referente à Ação 9: Acompanhamento e interação do CMDCA com a gestão do FIA, exigindo aos setores contábeis da prefeitura as informações e a apresentação detalhada dos recursos alocados no Fundo. André diz que está ok e mantém para 2019. Referente à ação 10: Normatização do processo de acompanhamento e de interação com setores relacionados à gestão financeira do FIA. André diz que está ok e mantém para 2019. Na Diretriz 5 - Capacitação dos operadores do sistema municipal de atendimento a criança e ao adolescente. Meta 1. Até dezembro de 2018, estruturar programa de capacitação continuada e atualização para os operadores do sistema de garantia e de atendimento a criança e ao adolescente. Referente à Ação 1: Organização do programa de capacitações e sua execução, em conjunto com as secretarias setoriais, aos operadores do sistema de garantias dos direitos de crianças e adolescentes e as entidades de atendimento registradas junto ao CMDCA. Eliezer diz que é difícil o conselho manter um cronograma de suas capacitações, pois elas vão sendo disponibilizadas durante o ano. Luciane diz que a questão é guardar um percentual do recurso para capacitações e isso o conselho está fazendo. Mantém para 2019. Referente à Ação 2: Capacitação permanente dos conselheiros tutelares, assegurando o exercício eficiente e correto de suas funções e competências. André diz que está ok e mantém para 2019. Referente à ação 3: Encaminhamento dos trâmites administrativos para elaboração e publicação de editais, no caso de orçamentos ultrapassarem a cotação para compra direta. André diz que está ok e mantém para 2019. Alessandra do Controle Interno informa que quanto aos valores a serem recebidos pelo FIA devem ser informados à contabilidade a partir do momento que a entidade informa que tem a intenção de arrecadar recurso, pois tudo passa por lá. E explica que durante o ano verificam o orçamento e pode haver valores de suplementação, porém observa que tem que ter arrecadação para ter o gasto, podem colocar uma previsão orçamentária. André questiona se podem utilizar o recurso. Alessandra diz

que não podem até o recurso estar ok na conta, como aconteceu no projeto CEACA, o 20% já está lá e já podem utilizar. Sabrina diz que sai resolução do CMDCA autorizando a captação e outra autorizando o repasse à entidade. André sugere a partir de agora informar também via ofício. Alessandra diz que a entidade deve encaminhar cópia dos projetos para a contabilidade, o CEACA já está fazendo, pois já tem conhecimento, já as entidades novas devem ser orientadas nesse sentido. Alessandra diz que no orçamento anual do FIA já deve solicitar a inclusão na previsão orçamentária. Eliezer diz que para ser utilizado o recurso deve estar na previsão orçamentária. Na Diretriz 6 - Mobilização e articulação. Meta 1. Até dezembro de 2018, aprimorar os processos de mobilização e articulação social, visando a assegurar relações com o sistema de garantia de direitos (SGD) e outros órgãos. Referente à Ação 1: Publicização das ações do CMDCA junto à comunidade e órgãos da mídia local e regional, dando visibilidade à eficácia do Conselho na defesa, promoção e proteção de direitos de crianças e adolescentes. André diz que está ok e mantém para 2019. Referente à Ação 2: Interação com o Ministério Público e com o Juizado da Infância e Juventude, visando integrar esforços na operacionalização da política de direitos e atendimento da infância, adolescência e juventude. André diz que está ok e mantém para 2019. Referente à Ação 3: Interação com a Secretaria de Assistência Social para qualificar a oferta de serviços socioassistenciais relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes. André diz que está ok e mantém para 2019. Referente à Ação 4: Manter a interação com a Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura municipal, com o representante do executivo para melhorar as condições de infraestrutura ao CMDCA. André diz que está em andamento e mantém para 2019. Alessandra do Controle interno questiona quem realiza a Fiscalização do Abrigo institucional. Luciane diz que acabaram de verificar que quem fiscaliza as entidades é o Conselho Tutelar, Ministério Público e judiciário. Alessandra diz que chegou a seu conhecimento que filhos de profissionais do abrigo estão almoçando lá. Eliezer diz que não é uma questão para o CMDCA, é uma questão administrativa, pois estão usufruindo de material que seria direcionado para as crianças abrigadas, seria desvio de material, no caso comida. André concorda. Alessandra questiona se o CREAS não realiza visitas na entidade. Luciane diz que já visitou, mas que nem tudo é atribuição do CREAS e sugere informar a gestão do Social. Referente à Diretriz 7 - Implantação efetiva do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Meta 1. Até dezembro de 2018, acompanhar a implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Referente à Ação 1: Instituição e normatização do processo de acompanhamento das ações intersetoriais do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Eliezer questiona se nesse caso não seria a comissão de fiscalização do CMDCA. Sabrina diz que existe uma comissão intersetorial que é a responsável, só que está desatualizada e abre o decreto municipal de nº 586/2014 e diz que a última atualização foi através do decreto nº 710/2016, informando que essa comissão deveria estar se reunindo. Luciane diz que não é possível visto que várias pessoas que faziam parte já não estão mais trabalhando no município. Sabrina diz que o conselho ficou responsável por algumas ações que estão contidas no plano, que se encontra na página do CMDCA, no site da Prefeitura, mostrando-o no datashow. Alessandra do Controle Interno pergunta de quando é esse plano. Eliezer diz que é bem antigo. Sabrina informa que de 2015. Alessandra questiona do que se trata esse atendimento socioeducativo, quem é responsável pelas ações. Luciane informa que o CREAS executa, mas o encaminhamento vem do judiciário. André sugere retirar o termo instituição e normatização do plano e manter para 2019 o acompanhamento do plano SINASE. Luciane informa que terá que sair da reunião devido ter outra reunião marcada para as 10h e se retira. André sugere fazer uma pausa na análise do Plano, para que a Alessandra do controle interno possa apresentar as contas de 2018 à Comissão. Conselheiros concordam. Alessandra questiona se é necessário apresentar para a comissão e depois para a ordinária. Sabrina diz que sim, que é a plenária que aprova. Eliezer diz para Alessandra deixar para apresentar de uma só vez na reunião ordinária. Sabrina diz que é necessário saber o valor gasto em 2018 para se ter uma base para confeccionar o plano de aplicação 2019. Eliezer diz que o que consta no plano é uma previsão, e explica que pegam somente o valor como referência, e que só era necessário ter pegado o valor. Alessandra diz que o valor é R\$132.800,00. Eliezer diz que com as informações da folha entregue já conseguem fazer o plano, pois acredita que está tudo ok. Alessandra diz que nem tudo, pois teve um valor que o Luiz tirou do recurso próprio e era do FIA. André questiona se já não foi resolvido, pois esteve falando com Luiz. Alessandra nega. Eliezer diz que deve se entregar

ao conselho a informação por escrito. Alessandra diz que virá na prestação de contas que ela apresentará. Com relação aos materiais solicitados informa que estão verificando a questão de notebook e datashow, materiais de expediente já estão sendo pegos diretamente com o Zico. André questiona sobre o valor que é repassado ao FIA pela prefeitura. Alessandra diz que é realizado através do índice do TAC, atualmente 3 mil e pouco. Alessandra diz que então devido a sugestão apresentará diretamente para a plenária no dia 28/03/2019 e se retira. Sobre a alteração da lei do CT, André sugere que a minuta de lei seja aprovada, e diz que deve ser até o dia 06 de abril. Sabrina informa que de acordo com a web conferência a sugestão é que até dia 06 de abril deve ser publicado o edital. Alessandra retorna e diz que já conversou com a Secretária de Assistência Social sobre a questão do Abrigo. André informa que, de acordo com a minuta de lei, o CT deve ter suporte administrativo e motorista. Eliezer diz que não precisaria constar na lei, pois geraria uma obrigação, e mais gasto para a administração, o que em sua opinião geraria um entrave para a lei ser aprovada e em tempo hábil para realizar a eleição. Eliezer diz que atualmente o CT possui uma secretária, mas que tiraria a vaga política, talvez precisando até realizar concurso. Pedro Paulo diz que é um problema elas dirigirem o carro porque caso tenha um acidente, não se sabe quem irá responder. Eliezer diz que é uma briga antiga. Eliezer diz que a prioridade nesse momento é mudar os requisitos para a candidatura, para possibilitar a eleição do conselho tutelar. André diz que na falta de motorista a conselheira pode pegar o carro para dirigir. Eliezer diz que com as atuais conselheiras foi feito um acordo com a administração para que elas dirijam. André questiona se esse acordo é verbal. Eliezer confirma e diz que o motorista para servir o CT teria que ficar de sobreaviso, disponível 24 horas, então houve ocasiões anteriores em que relataram que o motorista ia buscar embriagado, sem falar no maior custo para a administração. André diz que o edital não deve impor que o CT tenha CNH. André sugere colocar um acréscimo ao artigo que na falta de motorista as conselheiras tutelares podem pegar o carro. Eliezer diz que devem parar de fazer lei e não cumprir, pois devem se adequar as realidades e diz que ou manda do jeito que está ou não manda. Eliezer diz que primeiramente o conselho deve aprovar a alteração principal que afeta diretamente a eleição e depois sim, se for o caso, se enganjar para mudar a lei toda. Sabrina questiona se querem alterar a lei existente ou aprovar uma lei nova para o ct. André diz que até então estava analisando com base em revogar a lei anterior. Sabrina lembra que a lei do CT no município está junta com a do CMDCA, portanto não poderá ser revogada. André diz que revoga a parte que versa sobre o CT, ficando a parte tachada. Eliezer sugere pegar a lei atual no município e comparar, ver no que se difere da minuta de lei disponibilizada, mas focar primeiramente nos requisitos para a investidura no CT. Eliezer concorda que, posteriormente, talvez fazer uma lei exclusiva do CMDCA, outra exclusiva para o CT. André sugere que decidam sobre a discussão de solicitar como requisito o ensino médio ou superior. Eliezer diz que essa discussão ficou um pouco prejudicada, pois a Luciane que pesquisou em outros municípios: Tubarão e Balneário Camburiu, falou que em Tubarão especificava o nível superior e em Balneário dividiam alguns candidatos entre ensino médio e outros superior. Eliezer reforça que a sua opinião é que solicitem o ensino médio e diz para confiarem na capacitação que será promovida. Eliezer informa que dessa última eleição não teve suplentes suficientes, tanto que o RH da prefeitura entrou em contato até com as candidatas que não estavam habilitadas por não terem participado do curso, então para evitar esse problema e haja um maior número de candidatos, reforça que sua opinião é solicitar ensino médio e também sugere deixar claro quais são as experiências na área da infância e adolescência que serão válidas. Zélia diz que seria, por exemplo, a candidata ter trabalhado em ONGs, projetos de entidades. Eliezer opina que isso iria restringir bastante o número de candidatos. André relata que entrariam os professores, que tem bastante, mas pode ser especificado no edital. Eliezer questiona se já irão chegar a um consenso para levar um parecer para a ordinária. André sugere que cada conselheiro explique sua posição na ordinária, temos duas situações: solicitar ensino médio ou superior. Eliezer diz que mesmo na construção da minuta de lei houve opiniões diferentes dos entendidos. Eliezer diz que no parágrafo 9º a comissão que fez a lei deixou para os municípios decidirem, no balão rosa em destaque, que se no último ano de mandato poderá o suplente ser escolhido por meio de processo de escolha indireto organizado pelo CMDCA, ou seja, o conselho pode escolher indiretamente o suplente. Sabrina questiona essa forma de escolha. Eliezer diz que antigamente era o CMDCA quem escolhia os conselheiros tutelares. André concorda com a inclusão da redação que está no balão, até regimento interno. André

questiona onde está a questão da suplência. Sabrina informa que é a Resolução 170/2011 do CONANDA que fala sobre as eleições do CT. Eliezer diz que outra discussão que teve é quando se chama o suplente, pois há quem diga que é nas férias, mas têm outras pessoas que dizem que é após afastamento superior a trinta dias, que é o que está atualmente na lei municipal, Eliezer diz que essa também é um problema, pois qual suplente ficará disponível para tomar posse, sem procurar outro emprego, a fim de ser chamado no decorrer desse tempo para ficar no cargo apenas um curto tempo. Eliezer explica que por isso no ano anterior foi combinado com as conselheiras titulares que as férias fossem seguidas, ou seja, a suplente ficaria no mínimo cinco meses. Hamilton questiona o número de conselheiras tutelares. André informa que são cinco titulares e cinco suplentes. Eliezer questiona mais uma vez se irão levar uma posição para a plenária, mesmo que não unânime. André sugere que os conselheiros com opiniões divergentes venham preparados para fundamentar na própria plenária. Eliezer diz que defende o ensino médio e reforça a pergunta feita por Sabrina se irão propor a alteração da lei existente ou farão nova lei? Pois sugere que mude nesse primeiro momento somente a questão do nível de escolaridade exigido. André diz que irá analisar a minuta de lei e comparar com a lei atual, e mandará aos conselheiros por e-mail ou whatsapp, até quarta-feira. Conselheiros concordam. André sugere que seja marcada extraordinária para discutir sobre esse assunto no dia 15/03/2019 – sexta, às 8h 30min, na sala de reuniões da SAS convidando o setor jurídico da prefeitura. Conselheiros concordam. E, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 10h30min. E, para constar, eu, Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.